



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
Corpo da Cav da Gu de Goiás/1879
"REGIMENTO LANCEIROS DO PONCHE VERDE"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017
Processo Administrativo nº 64683.000858/2017-71

O 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede na Avenida Willy Barth, nº 67, Bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.543.440/0001-60, neste ato representado pelo Tenente-coronel LEONARDO ARÊAS DANTAS, nomeado pela Portaria nº 642, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 110, Seção 02, folha 09, de 10 de junho de 2016, inscrito no CPF sob o nº 120.683.408-01, portador da Carteira de Identidade nº 020333074-1, Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 03 de julho de 2017, processo administrativo nº 64683.000858/2017-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de instrução e emprego operacional, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

13.661.975/0001-02 - BELLAGI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
62	MOSQUETÃO	UNIDADE	110	R\$ 13,5000	R\$ 1.485,00
Marca: VICSA Fabricante: VICSA Modelo / Versão: OVAL AÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mosquetão de Aço mínimo 25 kn					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.485,00

3.1.1. 41º Batalhão de Infantaria Motorizado;

3.1.2. Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do Pregão nº 10/2017, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

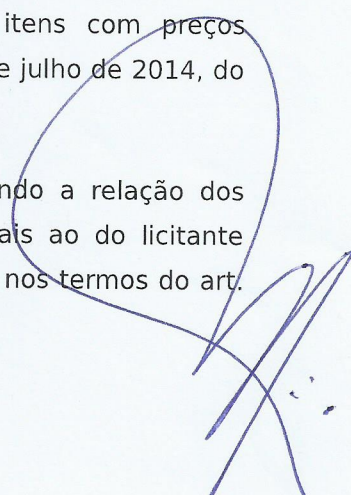
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

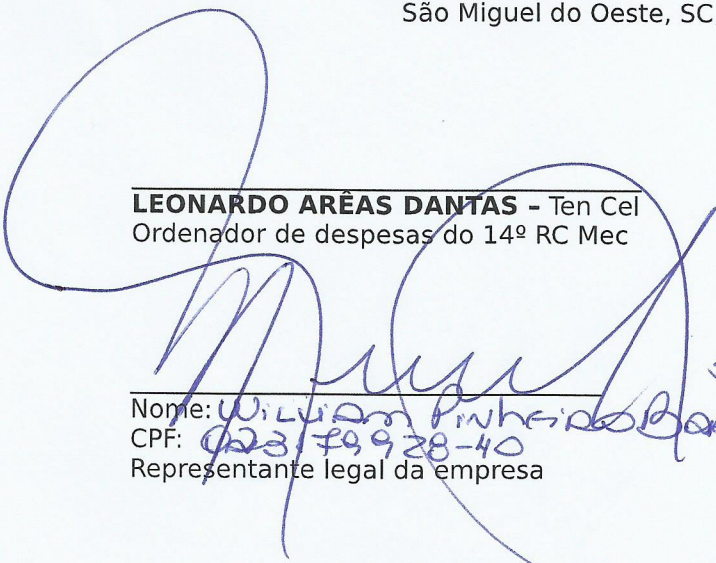
6.3. O remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados seguirá o que dispõe a Instrução Normativa nº 06, de 25 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel do Oeste, SC, 14 de agosto de 2017.



LEONARDO ARÊAS DANTAS - Ten Cel
Ordenador de despesas do 14º RC Mec

Nome: William Pinheiro Barbosa
CPF: 023.79.928-40
Representante legal da empresa

FÁBIO ALEX BANDEIRA DOS SANTOS - 2º Sgt
Pregoeiro

Nome: _____
CPF: _____
Testemunha da empresa

